



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 035/2021 - Pregão Eletrônico n°. 027/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 064/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Dimipel Limitada - ME**, inscrita no CNPJ N° 13.751.798/0001-55, localizada na Rua Safira, n° 63, Bairro Nhá Chica, em Carmo de Minas/MG, CEP: 37.472-000, neste ato Representada pelo sócio Nilton Garcia de Oliveira, portador da cédula de identidade n° M5533266 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 661.839.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Antônio Carlos, n° 351, apto. 202, Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 064/2021, firmada em 11/05/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, através do sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro dos produtos abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO |
|------|--|------|-------------|------------------|
| 75 | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, POTE C/ 200 G | UN | R\$7,55 | R\$9,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 14 de setembro de 2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de setembro de 2021.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Nilton Garcia de Oliveira
DIMIPEL LIMITADA - ME

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços